ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.860 de 06 de junho de 2007

Reajusta no mês de julho de 2007 o subsídio dos Vereadores.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de julho de 2007 em 5% (cinco por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores passará a ser de R$ 2.816,74 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) a partir do mês de julho de 2007.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores passará a ser de R$ 2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos) a partir do mês de julho de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. 06 de junho de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal